



Proposta de Revisão Regulamentar Setor Elétrico

Audição Pública

22 de junho de 2017

AGENDA

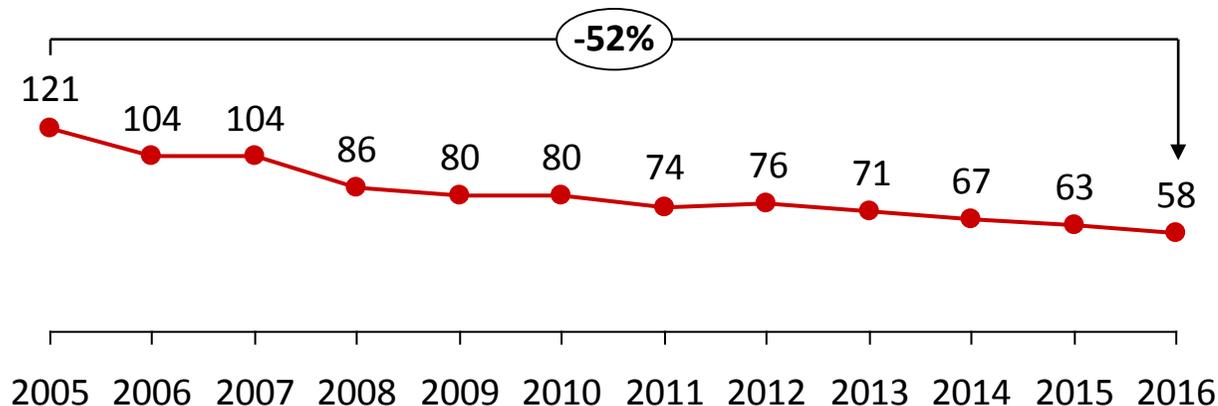
EDP Distribuição

Comentários à proposta de revisão regulamentar

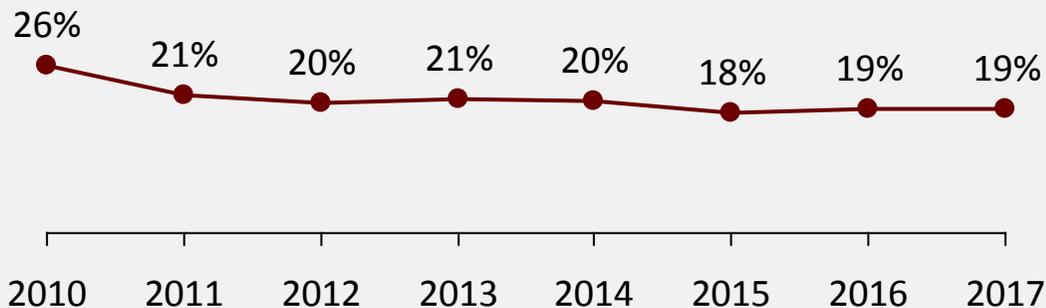
Ao longo dos últimos anos a EDP Distribuição tem contribuído para a redução de custos do sistema elétrico

Evolução do OPEX / Cliente

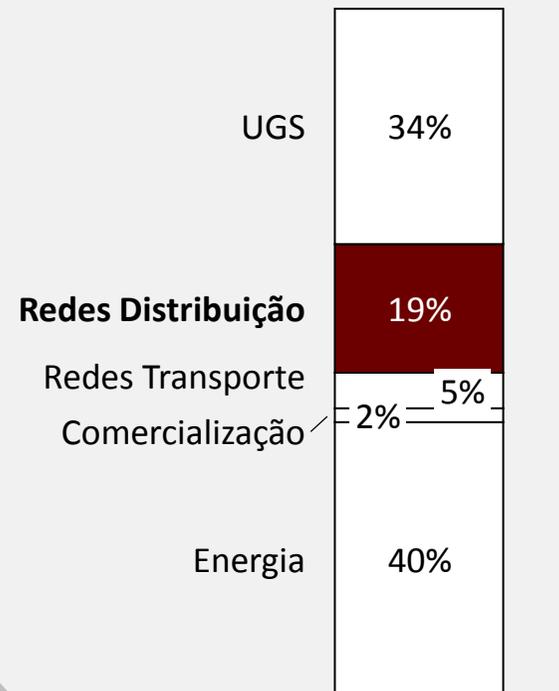
(€, preços constantes de 2016)



Evolução do peso do Uso de Redes de Distribuição na tarifa final (TVCF)

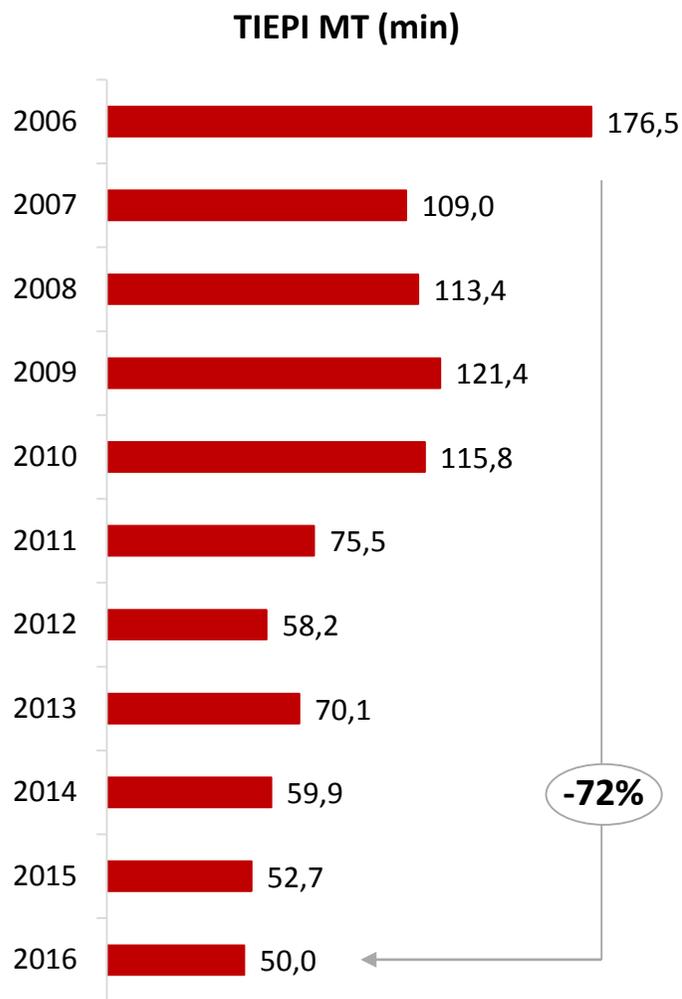


Estrutura tarifa aditiva 2017

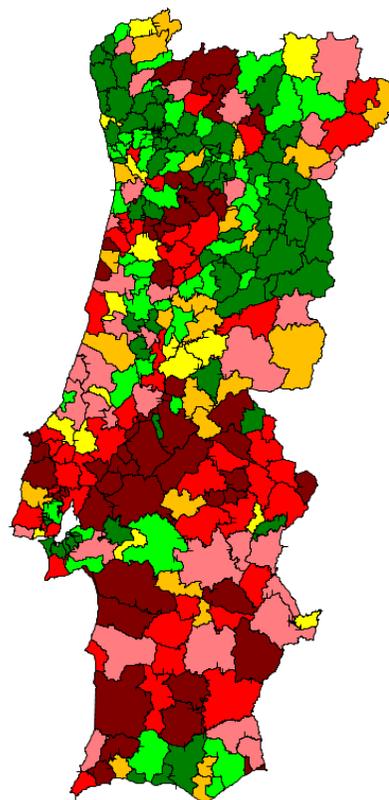


Fonte: Estimativa ERSE (Documentos de Tarifas)

A par de uma melhoria acentuada da qualidade de serviço em todo o território nacional



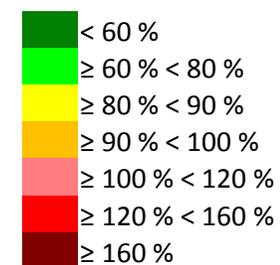
SAIDI BT 2003



SAIDI BT 2016



Percentagem do valor global atingido face ao Padrão Regulamentar



Para o próximo período de regulação a EDP Distribuição antecipa desafios importantes em várias dimensões

Eficiência operacional

Qualidade de Serviço

Gestão de ativos

Perdas nas redes

Integração de recursos energéticos distribuídos

Gestão da informação – privacidade e segurança

Atribuição de novas concessões BT



Redes cada vez mais inteligentes

AGENDA

EDP Distribuição

Comentários à proposta de revisão regulamentar

Aspetos a salvaguardar na revisão dos regulamentos

- Reconhecer as **crescentes necessidades de investimento na Baixa Tensão** (ex. redes inteligentes, Iluminação Pública) e adotar um modelo de regulação que não comprometa esta evolução
- Manter a **estabilidade e previsibilidade do modelo regulatório** de forma a não agravar o custo de capital da atividade de distribuição
- **Evitar incertezas e riscos regulatórios** relativamente a investimentos já aprovados
- **Manter padrões de qualidade de serviço**, em linha com as orientações para redução do investimento (PDIRD 2017-2021) que têm implícito que o atual nível de qualidade de serviço é adequado

1) Aumento da duração dos períodos regulatórios para 4 anos

- **A EDP Distribuição propõe que esta decisão seja adiada para o próximo período de regulação após atribuição de novas concessões de BT, cujo calendário ainda está marcado por algumas incertezas**
- A proposta da ERSE considera a revisão dos parâmetros de regulação da atividade DEE em BT ao fim de 2 anos o que anula os efeitos de estabilidade e previsibilidade que poderiam ser associados ao aumento da duração do período de regulação
- Caso haja necessidade de alteração dos parâmetros durante o período de regulação devido à atribuição de novas concessões, a sua alteração ocorreria no âmbito de uma revisão excecional dos parâmetros de regulação já prevista no RT

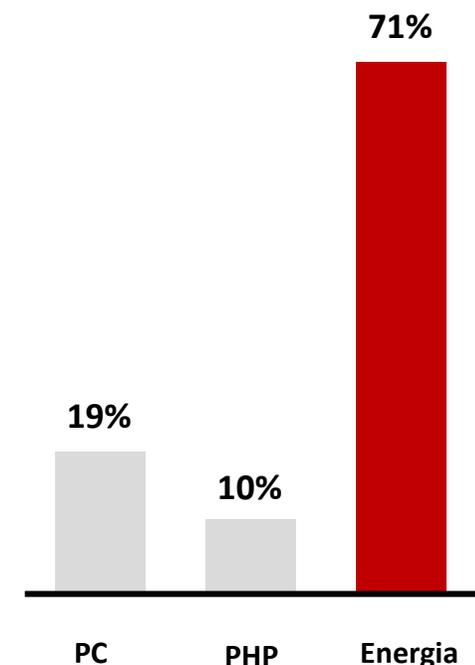
TOTEX à atividade de distribuição em BT

- O atual modelo de regulação económica da atividade de distribuição em BT tem conduzido a excelentes resultados em termos de qualidade de serviço e eficiência operacional o que **aconselha a que se mantenha o atual modelo de regulação**
- A eventual decisão de evoluir para um novo modelo de regulação por aplicação de incentivos aos custos totais (TOTEX) deveria atender aos seguintes aspetos:
 - Aplicar a nova metodologia somente aos novos investimentos
 - Excluir do TOTEX todos os custos não controláveis
 - Reduzir o peso relativo de indutores variáveis (ex. energia distribuída) na definição dos Proveitos Permitidos, uma vez que no modelo TOTEX a variabilidade das quantidades destes indutores teria efeitos ampliados

3) Tarifas e variáveis de faturação

- A EDP Distribuição considera de forma positiva as iniciativas que a ERSE tem vindo a desenvolver para aperfeiçoar a estrutura das tarifas de acesso às redes
- Será necessário **continuar a procurar soluções adequadas para a faturação entre o $ORD_{MT/AT}$ e os ORD_{BT}**
- Será necessário **aumentar o peso da potência contratada nas tarifas de acesso às redes** tendo em conta os custos incrementais das redes e a natureza essencialmente fixa dos custos dos operadores de redes

Peso das componentes de faturação das tarifas de acesso (2017)



PC – Potência Contratada

PHP – Potência em Horas de Ponta

3) Tarifas e variáveis de faturação

- Potência contratada na Iluminação Pública – Propostas da EDP Distribuição
 - Em vez da potência tomada aparente propõe-se, por razões de simplicidade, que seja considerada a **potência tomada com base na potência ativa**
 - A potência contratada corresponderia à **máxima potência ativa tomada no mês a que a fatura respeita**
 - O preço da potência contratada seria definido em €/kW
 - Esta abordagem acertaria de imediato a faturação nas situações de reconfiguração dos circuitos de IP e tornaria desnecessários os pedidos de redução de potência sempre que ocorrem investimentos com vista à utilização mais racional da energia elétrica (instalação de tecnologia LED)

4) Diferenciação de imagem

- A diferenciação de imagem nos termos propostos pela ERSE constitui uma **operação onerosa e com tempo de implementação significativo**
- O prazo de implementação deve ser adequado às medidas de diferenciação de imagem que vierem a ser aprovadas pela ERSE
- Considerando a experiência da EDP Distribuição com a implementação das medidas de diferenciação de imagem atualmente em vigor (aprovadas pela ERSE através da Diretiva n.º 23/2013), **propõe-se que o prazo de implementação, após aprovação da ERSE, não seja inferior a 18 meses**
- Tratando-se de custos impostos regulamentarmente que assumem caráter excecional (não recorrentes) deverão ser aceites pela regulação numa parcela da base de custos não sujeita a eficiência

5) Gestor de Garantias do SEN

- **A EDP Distribuição considera que a centralização do tratamento de garantias pode trazer vantagens para os agentes de mercado e para o SEN**
- A quantificação do risco de crédito dos agentes de mercado deve ser efetuada de forma tecnicamente robusta, considerando a sua dimensão e a probabilidade de incumprimento
- Operadores regulados afetados pela insolvência de agentes de mercado devem ser compensados pelo SEN através do Gestor de Garantias
- O **OMIP/OMICLEAR** parece ser a entidade mais capacitada para assumir esta atividade

6) Ligação à redes de instalações de grandes clientes (≥ 2 MVA)

- A EDP Distribuição considera que o modelo vigente (acordo entre as partes) tem funcionado de forma adequada, verificando-se que o único ponto que tem suscitado algumas reclamações de clientes diz respeito ao valor cobrado por KVA requisitado relativamente à comparticipação nas redes
- **A EDP Distribuição considera que se deveria manter a regulamentação atual passando o valor da comparticipação nas redes a ser aprovado pela ERSE**
- A comparticipação nas redes deve manter-se para todos os requisitantes, independentemente da sua dimensão
- A proposta da ERSE apresenta dificuldades de aplicação designadamente nas situações em que seja necessário efetuar reforços na rede a montante e na aplicação do conceito de sobredimensionamento (potência requisitada vs capacidade mínima das soluções técnicas normalizadas)

7) Ligação à rede de instalações de produção

- Tendo sido eliminado o princípio do acordo entre as partes e a existência de normas-padrão, parece ser **necessário completar a regulamentação sobre algumas matérias**, designadamente:
 - Prever o pagamento ao ORD dos encargos relativos ao acompanhamento das obras, fiscalização e realização de ensaios
 - Prever que a construção de elementos em instalações em serviço (por exemplo painéis em Subestações) seja uma responsabilidade do ORD
- A EDP Distribuição considera muito positivo que a proposta de RRC regule a elaboração dos **estudos de viabilidade técnica sobre a capacidade de receção e condições técnicas de ligação**, estabelecendo que os encargos a suportar pelo produtor serão publicados pela ERSE

8) Níveis de serviço diferenciados em função das características dos contadores

- Instalações em BTN com contadores com capacidade de comunicação remota podem beneficiar da prestação de serviços e níveis de desempenho específicos
- **A EDP Distribuição considera de forma positiva as propostas apresentadas pela ERSE** numa fase em que o número de contadores inteligentes instalados está a aumentar a um ritmo significativo
- A disponibilização de novos serviços associados aos contadores inteligentes implica também **desenvolvimentos ao nível dos sistemas de informação** que estão em curso

9) Ilhas de qualidade de serviço

- **A EDP Distribuição considera de forma positiva a introdução do conceito de “ilha de qualidade de serviço”, mas considera que há vários aspetos que devem ser objeto de clarificação:**
 - **Articulação deste novo mecanismo com o processo de elaboração e aprovação do PDIRD**
 - **Investimentos do ORD devem ser aprovados pela DGEG e ERSE**
 - **Investimentos do ORD aprovados no âmbito deste mecanismo devem ser considerados para efeitos de remuneração logo que entrem em exploração**
 - **Articulação das regras estabelecidas no RARI para as ilhas de qualidade de serviço com as regras do RRC para o projeto piloto para agregação de intenções firmes de requisições de ligações à rede**

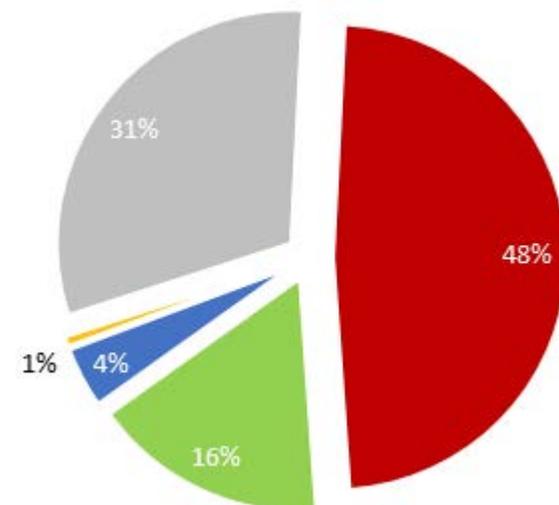
10) Aprovação de investimentos entrados em exploração para efeitos de cálculo de tarifas

- Com a justificação da necessidade de acompanhar a execução dos projetos de investimento previstos no PDIRD, a proposta de alteração do RARI prevê que a ERSE aprove previamente os investimentos entrados em exploração que podem ser aceites para efeitos de cálculo das tarifas
- A EDP Distribuição considera que a **monitorização pretendida pela ERSE deve ser conseguida sem introduzir riscos regulatórios e sem burocratizar excessivamente o processo de aprovação dos investimentos** para efeitos de cálculo de tarifas
- A monitorização adicional pretendida pela ERSE deve **incidir somente sobre os investimentos de maior dimensão** e excluir investimentos sobre os quais o ORD não tem controlo (ligações de clientes e produtores)

11) Consumo ilícito de eletricidade

- O consumo ilícito de eletricidade (fraudes e furtos) mantém-se em valores muito elevados
- **A EDP Distribuição aumentou os recursos dedicados ao combate ao consumo ilícito de eletricidade:**
 - Criação de unidade organizativa e equipas técnicas especializadas
 - Centro de Supervisão
 - Análise de dados para identificação de potenciais situações de fraude

~ 55 mil fraudes detetadas em 2016



- Ligações sem contrato
- Manipulação Contador
- Manipulação DCP
- Manipulação de Ligações
- Outras Situações de Fraude

11) Consumo ilícito de eletricidade

- **É fundamental a publicação de nova legislação dissuasora do consumo ilícito/fraudulento** que substitua a legislação publicada em 1990 (DL 328/90)
- Apesar do quadro legal desfavorável, a ERSE tem contribuído, ao nível regulamentar, de forma positiva para criar um enquadramento mais favorável ao combate ao consumo ilícito - **Guia de Medição e alteração do artigo 266.º do RRC**
- Face ao desafio que temos pela frente, importa manter o esforço de combate à fraude pelo que a EDP Distribuição apresentará **propostas de alteração regulamentar que contribuam para dissuadir o consumo ilícito**, designadamente a fixação de preços regulados de interrupção e restabelecimento agravados para casos de reincidência de fraude



distribuição

